

# MANUAL NOME SOCIAL

Novembro 2025

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria de Gestão  
e Recursos Humanos*



**José Renato Casagrande**

Governador do Estado do Espírito Santo

**Ricardo de Rezende Ferraço**

Vice-Governador do Estado do Espírito Santo

**Marcelo Calmon Dias**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Heyde dos Santos Lemos**

Subsecretária de Estado de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**Sabrina Keilla Marcondes Azevedo**

Gerente de Gestão e Administração da Vida Funcional

**BASE LEGAL**

Decreto nº 8.727/2016

Artigo 9º, II, da Instrução Normativa nº 2172/2024 da Receita Federal do Brasil

Portaria nº 013- R, de 27 de março de 2025

**EQUIPE TÉCNICA**

**Ana Cláudia Passos Santos Silva**

Subgerente Concursos Públicos, Seleção e Ingresso

**Karla Mendonça Medeiros**

Subgerente de Programa de Estágio e Trainee

**Luciana Machado Guimarães Gozzi Ribeiro**

Subgerente de Gestão da Vida Funcional

**Marcela Guimarães Neves**

Requisitada SEGER

**Noah Eduardo de Souza**

Assistente Administrativo

**Ramon Costa Lirio**

Assistente Administrativo

**Aline Pinheiro Schultz**

Analista do Executivo

**DESIGN E DIAGRAMAÇÃO**

**Cristine Silva Aoni**

Analista do Executivo

## SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>NOME SOCIAL</b>  | <b>3</b>  |
| <b>PORTARIA Nº 013-R DE 27/03/2025</b>  | <b>4</b>  |
| <b>PROCEDIMENTOS</b>  | <b>5</b>  |
| <b>PASSO A PASSO PARA SOLICITAR A INCLUSÃO, ALTERAÇÃO OU EXCLUSÃO DE NOME SOCIAL NA RECEITA FEDERAL</b> | <b>6</b>  |
| <b>REQUERIMENTO DE INCLUSÃO/ALTERAÇÃO/EXCLUSÃO DE NOME SOCIAL PARA SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS</b>         | <b>14</b> |
| <b>PROCEDIMENTO PARA REGISTRO NO SIARHES</b>  | <b>16</b> |
| <b>PROCEDIMENTO PARA ESTAGIÁRIOS</b>  | <b>17</b> |

## NOME SOCIAL

### O QUE É?

O **nome social** é o nome pelo qual a pessoa travesti ou transexual prefere ser chamada e possui a mesma proteção concedida ao nome de registro, assegurada pelo Decreto nº 8.727/2016.

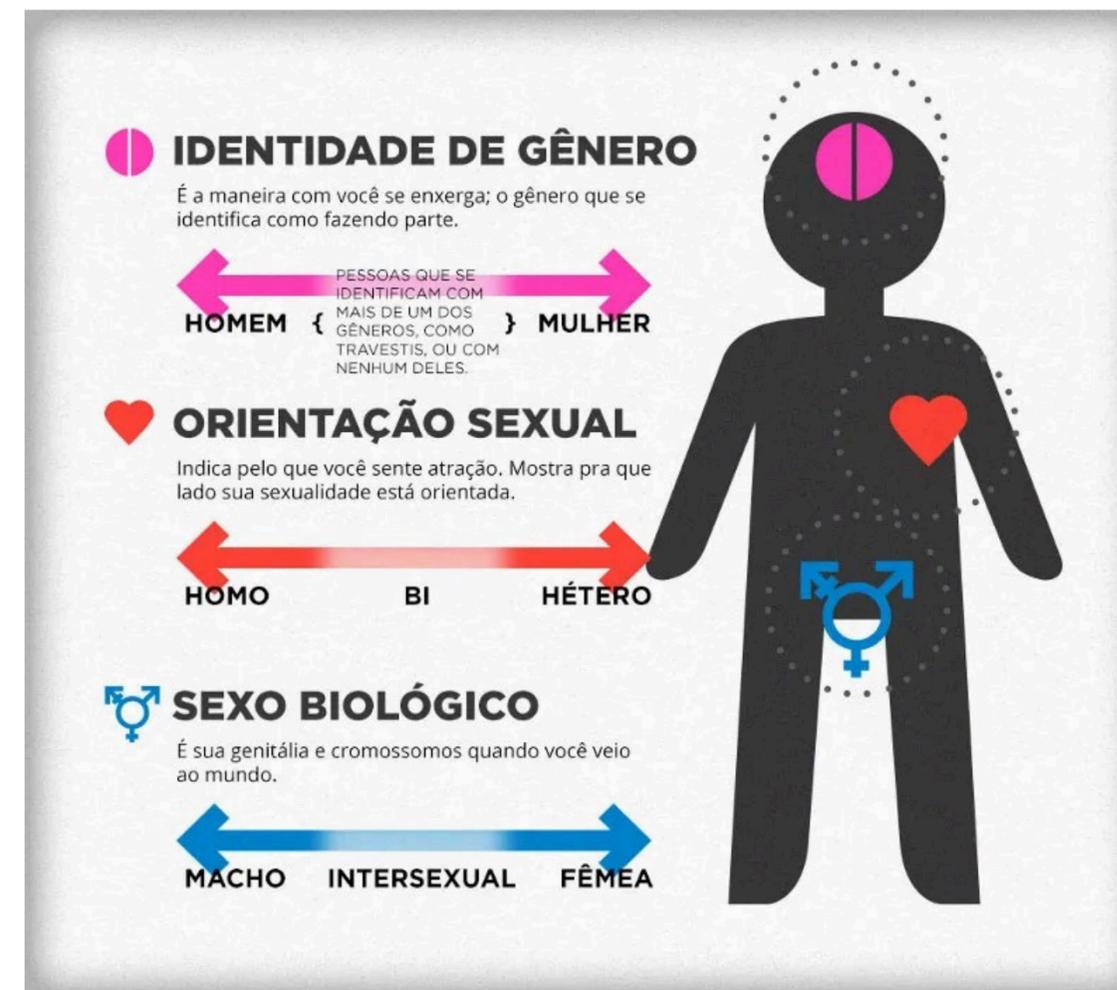
### QUEM PODE SOLICITAR O NOME SOCIAL?

Pessoa travesti ou transexual.

### QUAL A DIFERENÇA ENTRE NOME SOCIAL E NOME CIVIL?

O **nome social** é uma política que permite às pessoas trans utilizarem os nomes com os quais se identificam em diferentes instituições, como escolas (listas de chamadas), serviços de saúde (cartão SUS, prontuários e etc.) e em alguns documentos, como RG.

Já o **nome civil**, é aquele registrado em cartório no nascimento, e que não reflete a sua identidade de gênero. Fonte: Cartilha SEDH/ES



Fonte: <https://www.todamateria.com.br/orientacao-sexual/>

**Portaria nº 013- R, de 27 de março de 2025.**

*Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de servidores ativos e estagiários transexuais e travestis.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 46 alínea "o" da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, Art. 2º da Lei nº 312 de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do processo e-Docs: 2024-XPZCG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispor sobre o reconhecimento da identidade de gênero e o uso do nome social dos servidores ativos e estagiários transexuais e travestis, de acordo com seu requerimento no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

**Parágrafo único.** Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - Nome Social - designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida;

II - Identidade de Gênero: dimensão da identidade de uma pessoa que diz respeito à forma como se relaciona com as representações de masculinidade, feminilidade e não-binariedade, sem guardar relação necessária com o gênero atribuído no nascimento;

III - Pessoa transexual: pessoa que se identifica com o gênero diferente daquele que lhe foi atribuído no nascimento, assumindo papéis de gênero diferentes daqueles impostos pela sociedade. Não há fase ou momento específico da vida em que a pessoa se identifica, podendo ocorrer a qualquer tempo;

IV - Pessoa travesti: identidade de gênero feminina, na qual a pessoa se identifica como mulher, mesmo tendo sido designada como homem no nascimento;

V - Pessoa cis: pessoa que se identifica com o mesmo gênero que lhe foi atribuído no nascimento.

**Art. 2º** A Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual deverão adotar o nome social da pessoa transexual e travesti, de acordo com a sua manifestação formal, bem como por meio da comprovação da adoção do nome social, em virtude de alteração no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF, conforme o disposto no artigo 9º, II, da Instrução Normativa nº 2172/2024 da Receita Federal do Brasil.

**Art. 3º** A pessoa transexual ou travesti poderá

requerer, conforme anexo único, a qualquer tempo, o uso do nome social, que será utilizado para as finalidades relacionadas a sua vida funcional.

§ 1º. O requerimento endereçado à Unidade de Recursos Humanos ou unidade equivalente de localização do servidor e, a comprovação de alteração do CPF, deverão ser encaminhados via área restrita do Portal do Servidor, por meio do menu Outros Serviços de RH.

§ 2º. O fluxo de procedimento para atualização do nome social de estagiários será estabelecido em Norma de Procedimento.

**Art. 4º** Após a validação do requerimento, o nome a ser utilizado nos registros e atos administrativos de recursos humanos será aquele escolhido pelo servidor ativo ou estagiário.

**Parágrafo único.** O nome social deverá obrigatoriamente ser acompanhado, do número funcional do servidor ativo ou estagiário.

**Art. 5º** O órgão ou a entidade da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual pode empregar o nome civil da pessoa travesti ou transexual, acompanhado do nome social, apenas quando estritamente necessário ao atendimento do interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros.

**Art. 6º** A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Seger se incumbirá da implementação de ações que visem difundir e conscientizar estrategicamente quanto à aplicação efetiva das normas elencadas nesta Portaria.

**Art. 7º** Compete a todos os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, adotar, utilizar e respeitar o nome social dos servidores ativos e estagiários transexuais e travestis, nos termos desta portaria.

§ 1º. O uso do nome social deve ser amplamente respeitado, principalmente em:

I - fichas de cadastro, formulários, prontuários, petições, documentos de tramitação e requerimentos de qualquer natureza;

II - cadastros para ingresso e permanência nas pessoas jurídicas que se encontram obrigadas ao uso do nome social, conforme previsto no "caput" deste artigo;

III - comunicações internas de uso ou circulação coletiva, especialmente memorandos, escala de férias e contracheque impressos ou por meio eletrônico;

IV - endereços de correios eletrônicos;

V - identificações funcionais de uso interno dos órgãos e entidades;

VI - listas de ramais dos órgãos e entidades;

VII - nomes de usuário (a) em sistemas de informática;

VIII - inscrições em eventos promovidos pelos órgãos e entidades e expedição dos respectivos certificados.

**Art. 8º** Fica estabelecido o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta portaria para os ajustes necessários, incluindo alterações nos processos e sistemas, visando atender as premissas estabelecidas limitadas às competências institucionais

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO/ALTERAÇÃO/EXCLUSÃO DE NOME SOCIAL

\_\_\_\_\_ (nome civil), servidor/estagiário, número funcional, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, com base no art. 2º da Portaria SEGER nº 013-R, de 27 de março de 2025, no art. 6º do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, no artigo 9º, II, da Instrução Normativa nº 2172/2024 da Receita Federal do Brasil e sob as penas do art. 299 do Decreto Nº Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), solicito:

|   |
|---|
| Inclusão de seu Nome Social: (informar o nome)  |
| Alteração de seu Nome Social: (informar o nome) |
| Exclusão de seu Nome Social: (informar o nome)  |

Responsável (caso for menor de 18 anos)

Declaro que encaminhei a comprovação da adoção do nome social, em virtude de alteração no Cadastro Nacional da Pessoa Física.

XXXXXXXXXX  
Servidor ativo ou Assinatura do Estagiário  
Nº funcional: XXXXX  
(assinatura eletrônica)

**Protocolo 1521726**

### QUANDO?

A pessoa transexual ou travesti poderá, após alteração no Cadastro Nacional de Pessoa Física, requerer a qualquer tempo via manifestação formal.

### QUAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS?

- Comprovação de alteração do CPF (Instrução Normativa nº 2172/2024);
- Requerimento (anexo único).

### COMO?

O requerimento endereçado à Unidade de Recursos Humanos ou unidade equivalente de localização do servidor e, a comprovação de alteração do CPF, deverão ser encaminhados via área restrita do Portal do Servidor, por meio do menu Serviços de RH/Outros Serviços de RH. Conheça o passo a passo na próxima página.

### USO DO NOME SOCIAL

Após a validação do requerimento, o nome a ser utilizado nos registros e atos administrativos de recursos humanos será aquele escolhido pelo servidor ativo ou estagiário.

### O NOME CIVIL PODERÁ SER USADO?

Somente quando estritamente necessário ao atendimento do interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros, acompanhado do nome social.



O nome social deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, do número funcional do servidor ativo ou estagiário.

## SOLICITAR A INCLUSÃO, ALTERAÇÃO OU EXCLUSÃO DE NOME SOCIAL NA RECEITA FEDERAL

Clique aqui

A solicitação deve ser realizada via processo digital.

1- **Acesse** o canal [Clique aqui](#)

2- **Clique** em "**Solicitar serviço via processo digital**".

3- Escolha a área "**Cadastro**" e o **serviço** correspondente.

4- **Junte os documentos** necessários, em arquivos separados e classificados por tipo.

Documentos sem relação com o serviço ou a pessoa a que se refere o processo serão rejeitados.

### Documentação:

Documento de identificação oficial com foto do interessado.



Para cadastrar um procurador, o contribuinte pode utilizar:

- a opção "Procuração Eletrônica", disponível no Portal e-CAC (o contribuinte e seu procurador precisam ter Conta GovBr com nível de confiabilidade Prata ou Ouro);
- a opção "Solicitação de Procuração para a Receita Federal", disponível fora do Portal e-CAC (apenas o procurador precisa ter Conta GovBr com nível de confiabilidade Prata ou Ouro).

#### Restrições de Acesso:

Visando maior estabilidade do sistema, foram adotadas medidas de controle de acesso ao e-CAC:

- durante o período das 8:00 às 18:00, serão permitidos acessos realizados por aplicações robotizadas que realizem volume de acesso considerados aceitável, ou seja, 500 requisições por segundo, da mesma origem;
- após as 18 horas, serão liberados os acessos robotizados de grande volume;
- acessos por humanos podem ser efetuados sem restrição de horário.



#### ATENÇÃO:

As informações contidas nos sistemas informatizados da Administração Pública estão protegidas por sigilo. Todo acesso é monitorado e controlado. Ao dar continuidade à navegação neste serviço o usuário declara-se ciente das responsabilidades penais, civis e administrativas descritas na [Política de Privacidade e Uso](#).

## PASSO 2

## SOLICITAR SERVIÇO VIA PROCESSO DIGITAL

Clique aqui

## Quanto tempo leva?

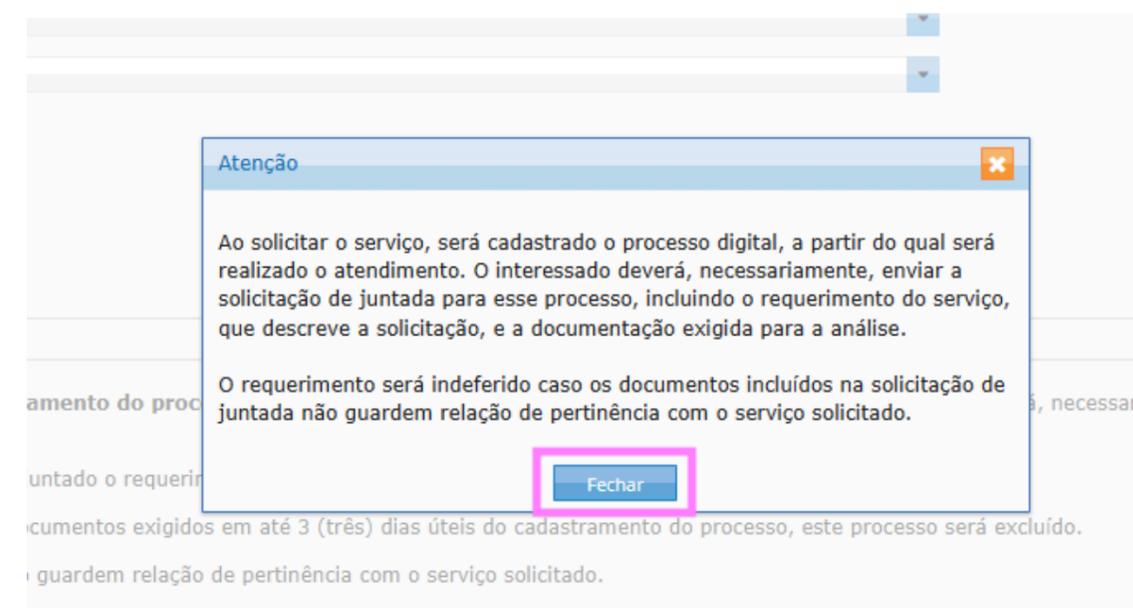
Tempo estimado: 2 dias úteis.

## Informações adicionais

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Este é um serviço da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões favor contactá-lo.



## SOLICITAR SERVIÇO VIA PROCESSO DIGITAL

Clique aqui

Processos Digitais (e-Processo)

TITULAR: [REDACTED] | [Alterar Perfil de Acesso](#)

Processos Digitais





### Processos em que sou o Interessado Principal

Visualize os Processos Digitais em que você é o Interessado Principal, o Histórico, obtenha Cópias dos Documentos e Solicite Juntada de Documentos.



### Processos em que sou Solidário/Subsidiário

Visualize os Processos Digitais em que você é Responsável Solidário/Subsidiário e obtenha Cópias dos Documentos.



### Comunicados e Intimações

Acesse aqui os **Comunicados e Intimações** relativos aos processos digitais dirigidos a você.



### Minhas Juntadas de Documentos

Acompanhe aqui suas **Solicitações de Juntada de Documentos, Rascunhos** de Solicitações de Juntadas iniciadas mas não enviadas e os respectivos **Documentos** constantes em cada Solicitação.



### Procurações

Exibe as **Procurações Eletrônicas** com outorga de poderes para representação de atuação no serviço "Processo Digital", podendo ainda, **alterar a seleção** de quais processos o representante pode atuar (**Restrição de Procuração**).



### Solicitar Serviço via Processo Digital

Solicite um **serviço** através do cadastramento de um **Processo Digital** e inclua a documentação necessária a fim de ser analisada pelo setor competente da RFB.



### Cadastro de Dispositivo Móvel

Configure aqui o acesso ao e-Processo através de dispositivos **móveis** como **tablet ou smartphones**.



### Manual das Funcionalidades do e-Processo

Consulte aqui as **orientações** de uso de cada funcionalidade do sistema e-Processo disponível neste ambiente.

INFORMAÇÕES

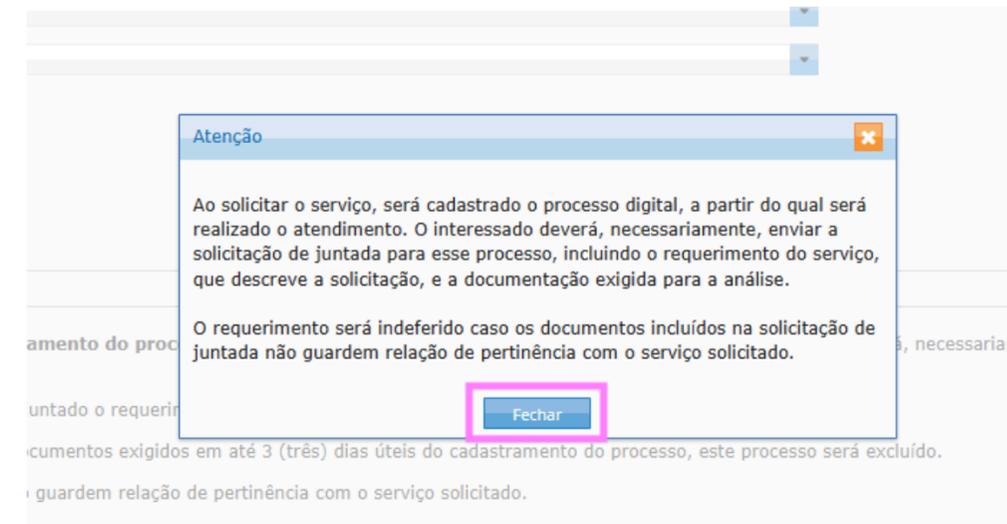
Através do aplicativo e-Processo você também pode consultar as informações e acompanhar o andamento dos processos, bem como consultar os documentos. Para Consulta de documentos de seus processos, é necessário habilitar seu dispositivo no [Cadastro de Dispositivo Móvel](#). O aplicativo e-Processo está disponível para dispositivos móveis nas lojas de aplicativos Google Play Store, para o sistema Android, e Apple Store, para o sistema iOS.



## PASSO 3

## PREENCHER O FORMULÁRIO

- 1- Leia a mensagem e clique em **fechar**
- 2- Selecione a opção **cadastros**
- 3- Selecione a opção **CPF- incluir, alterar ou excluir Nome Social no CPF para pessoa travesti ou transexual**
- 4- Insira seu **CPF**



Processos Digitais (e-Processo)

TITULAR: [REDAZIDO] Alterar Perfil de Acesso

Solicitar Serviço

\* Campo de preenchimento obrigatório

1 - IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

[REDAZIDO]

2 - SERVIÇO A SER REQUERIDO

\* Área de Concentração de Serviço: CADASTROS

\* Serviço: CPF - Incluir, alterar ou Excluir Nome Social no CPF para pessoa travesti ou transexual

Telefone com DDD: (00) 00000000

Tipo do Processo:

Subtipo do Processo:

Descrição:

3 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Importante: Ao solicitar o serviço, será cadastrado o processo digital. **Somente o cadastramento do processo NÃO é suficiente para que o serviço seja atendido.** O interessado deverá, necessariamente, enviar a solicitação de juntada para esse processo, incluindo o requerimento do serviço, que descreve a solicitação, e a documentação exigida para análise.

Para cada serviço a ser solicitado, deverá ser cadastrado um processo, ao qual deverá ser juntado o requerimento do serviço e a documentação exigida para análise.

Caso não seja enviada a solicitação de juntada contendo o requerimento do serviço e os documentos exigidos em até 3 (três) dias úteis do cadastramento do processo, este processo será excluído.

O requerimento será indeferido caso os documentos incluídos na solicitação de juntada não guardem relação de pertinência com o serviço solicitado.

Responsável: [REDAZIDO]  
Perfil: Titular

Solicitar Serviço

## REQUERIMENTO

### CADASTROS - CPF - Incluir, alterar ou Excluir Nome Social no CPF para pessoa travesti ou transexual

\* Campo de preenchimento obrigatório

O pedido somente será analisado se a documentação se referir ao serviço de Inclusão, Alteração ou Exclusão de Nome Social no CPF. NÃO SE TRATA DE ALTERAÇÃO DO NOME CIVIL (nome de registro ao nascer). Saiba mais em <https://www.gov.br/rfb/servicos/incluir-nome-social-no-cpf>

Serviço EXCLUSIVO para solicitar Inclusão, Alteração ou Exclusão de Nome Social para Pessoa Travesti ou Transexual no CPF. Nome Social é o nome que a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. (Decreto nº 8.727/2016)

Interessado: [REDACTED]

Solicitado por: [REDACTED]

Telefone de Contato: [REDACTED]

O contribuinte é pessoa com deficiência física ou mental?  Sim  Não

O contribuinte é pessoa com doença grave?  Sim  Não

Informe o tipo de solicitação desejada:

Informe seu Nome Social (nome pelo qual a pessoa travesti ou transexual prefere ser chamada. Em caso de alteração, informe o novo Nome Social):

DECLARAÇÃO (selecção OBRIGATÓRIA para Inclusão ou Alteração do Nome Social):   
 Declaro, com base no art. 6º do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, e sob as penas do art. 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), SER:

ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS   
 Inclua o documento de identidade oficial com foto e os demais documentos necessários, caso seja representado ou menor de 16 anos de idade.

Anexar Documento de Identificação oficial com foto do interessado \*

Documentação do representante do menor ou procurador   
 Se for menor de 16 anos ou estiver representado, junte também os documentos que comprovam a representatividade, conforme o caso.

Anexar documento que comprove a representação (por exemplo: termo de tutela ou guarda judicial, procuração com poderes específicos) \*

Anexar Documento de Identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is) do interessado (pai, tutor ou procurador) \*

ATENÇÃO! ORIENTAÇÕES E DOCUMENTOS EXCLUSIVOS PARA MENORES DE 16 ANOS:   
 - O formulário (Anexo VIII) é OBRIGATÓRIO para menores de 16 anos e deve ser assinado por seu(s) representante(s) legal(is).   
 - Se o pedido for apresentado pelos pais, deve ser assinado por ambos.

Será exigida a assinatura de apenas um dos pais nas seguintes hipóteses:   
 1 - o nome de um ou de outro não constar do registro de nascimento ou do documento de identificação civil da criança ou adolescente;   
 2 - for apresentado documento de identificação civil em que já conste o nome social; ou,   
 3 - o pai ou mãe é falecido(a) ou teve a ausência decretada judicialmente.

Anexar Formulário do Anexo VIII da IN RFB nº 2.172 de 2024 (OBRIGATÓRIO para menores de 16 anos) \*

Anexar Certidão de Óbito ou Decisão Judicial que decreta a ausência (OBRIGATÓRIA nos casos em que o pai ou a mãe é falecido(a) ou teve a ausência decretada judicialmente) \*

O resultado pode ser consultado no Portal e-CAC em "Legislação e Processo > Processos Digitais (e-Processo) > Processos em que sou o Interessado Principal", na aba Inativos. Versão: 027.00.00

## PASSO 4

1- Inserir o documento de identificação oficial com foto do interessado.

Anexar Documento de Identificação oficial com foto do interessado

O tamanho máximo do arquivo a ser anexado é 15 MB para PDF, JPG, JPEG, TXT, BMP ou PNG e 150 MB para ZIP (Arquivo Não Paginável). \* Campo de preenchimento obrigatório

## PASSO 5

**ACOMPANHAR O RESULTADO DO PROCESSO**

O resultado será informado no processo por meio de um despacho.

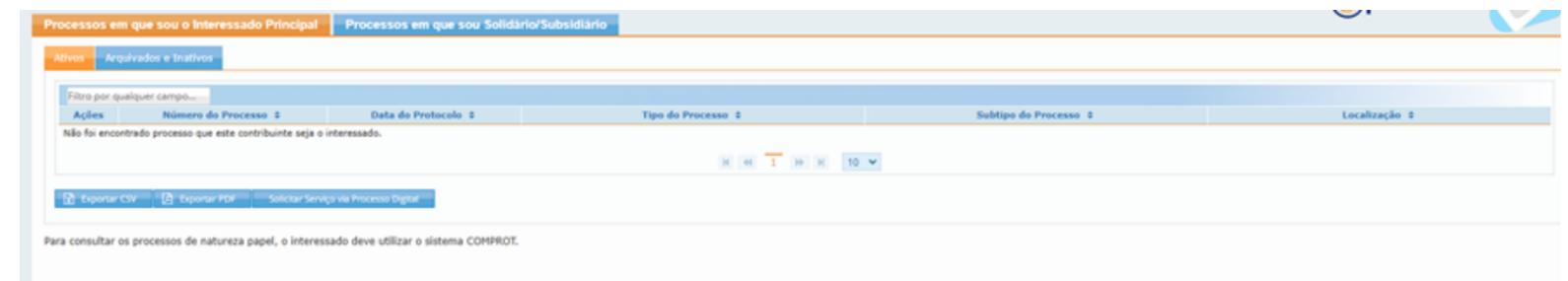
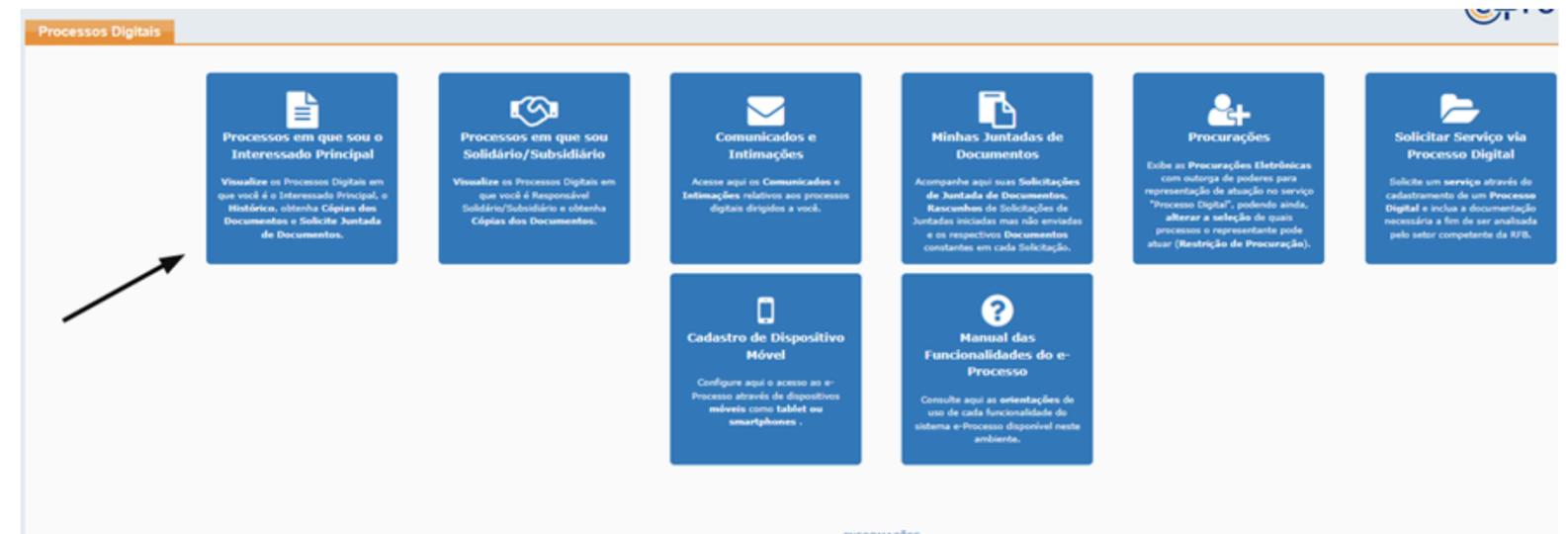
1- Para consultar o despacho [Clique aqui](#)

2- Clique na opção "**Processos em que sou o Interessado Principal**"

3- Consulte os documentos do seu processo.

4- Acompanhe o Processo até que seja finalizado.

5- Pronto! Você já tem seu nome social!



# REQUERIMENTO - RECEITA FEDERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL



## REQUERIMENTO

CADASTROS-CPF - Incluir, alterar ou Excluir Nome Social no CPF para pessoa travesti ou transexual

Serviço EXCLUSIVO para solicitar Inclusão, Alteração ou Exclusão de Nome Social para Pessoa Travesti ou Transexual no CPF. Nome Social é o nome que a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. (Decreto nº 8727/2016)

Interessado(a): [REDACTED]

Telefone de Contato: [REDACTED]

Informe o tipo de solicitação desejada: 1. Inclusão de Nome Social

Informe seu Nome Social (nome pelo qual a pessoa travesti ou transexual prefere ser chamada. Em caso de alteração, informe o novo Nome Social): [REDACTED]

**DECLARAÇÃO (seleção OBRIGATÓRIA para Inclusão ou Alteração do Nome Social):** Declaro, com base no art. 6º do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, e sob as penas do art. 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), SER:

**Declaração para inclusão ou alteração do Nome Social:** Transexual

**ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS:** Inclua o documento de identidade oficial com foto e os demais documentos necessários, caso seja representado ou menor de 16 anos de idade.

- Documento de Identificação oficial com foto do interessado  
1 arquivo listado abaixo

**Documentação do representante do menor ou procurador:** Se for menor de 16 anos ou estiver representado, junte também os documentos que comprovam a representatividade, conforme o caso.

- documento que comprove a representação (por exemplo: termo de tutela ou guarda judicial, procuração com poderes específicos) (documento opcional)  
Documento não entregue

- Documento de Identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is) do interessado (pais, tutor ou procurador) (documento opcional)  
Documento não entregue

**ATENÇÃO! ORIENTAÇÕES E DOCUMENTOS EXCLUSIVOS PARA MENORES DE 16 ANOS:** - O formulário (Anexo VIII) é OBRIGATÓRIO para menores de 16 anos e deve ser assinado por seu(s) representante(s) legal(is).

- Se o pedido for apresentado pelos pais, deve ser assinado por ambos.

**Será exigida a assinatura de apenas um dos pais nas seguintes hipóteses:** 1 - o nome de um ou de outro não constar do registro de nascimento ou do documento de identificação civil da criança ou adolescente;

O resultado pode ser consultado no Portal e-CAC em "Legislação e Processo > Processos Digitais (e-Processo) > Processos em que sou o Interessado Principal", na aba Inativos.

Versão 027.00.00

Documento gerado a partir do preenchimento do respectivo formulário no sistema e-Defesa

Pág 1/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL



## REQUERIMENTO

CADASTROS-CPF - Incluir, alterar ou Excluir Nome Social no CPF para pessoa travesti ou transexual

2 - for apresentado documento de identificação civil em que já conste o nome social; ou,

3 - o pai ou mãe é falecido(a) ou teve a ausência decretada judicialmente.

- Formulário do Anexo VIII da IN RFB nº 2.172 de 2024 (OBRIGATÓRIO para menores de 16 anos) (documento opcional)  
Documento não entregue

- Certidão de Óbito ou Decisão Judicial que decreta a ausência (OBRIGATÓRIA nos casos em que o pai ou a mãe é falecido(a) ou teve a ausência decretada judicialmente) (documento opcional)  
Documento não entregue

**Documentos anexados:**

1. Documento de Identificação oficial com foto do interessado

Título: RG FRENTE E VERSO

Data do Documento Informada pelo Cidadão / Procurador: [REDACTED]

Requerente: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Data: 04/02/2025

O resultado pode ser consultado no Portal e-CAC em "Legislação e Processo > Processos Digitais (e-Processo) > Processos em que sou o Interessado Principal", na aba Inativos.

Versão 027.00.00

Documento gerado a partir do preenchimento do respectivo formulário no sistema e-Defesa

Pág 2/2

# TERMO DE SOLICITAÇÃO DE JUNTADA



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCESSO / PROCEDIMENTO: 13113.053608/2025-78  
SOLICITANTE DA SJD: [REDACTED]  
RELAÇÃO DO SOLICITANTE: INTERESSADO  
DATA E HORA: 04/02/2025 15:15:12

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE JUNTADA

Solicito a Juntada dos Documentos seguintes ao Processo supracitado:

| TIPO DO DOCUMENTO   | ORIGEM  |
|---|---------|
| TERMO DE SOLICITAÇÃO DE JUNTADA   | Sistema |
| REQUERIMENTO - OUTROS - CADASTROS - CPF - INCLUIR, ALTERAR OU EXCLUIR NOME SOCIAL NO CPF PARA PESSOA TRAVESTI OU TRANSEXUAL | Local   |
| DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO - RG FRENTE E VERSO   | Local   |

## COMO FICARÁ SEU DOCUMENTO

Após concluído o processo, seu documento ficará desta forma, constando tanto o nome civil quanto o nome social. Salve este documento em PDF para anexá-lo ao seu requerimento no próximo passo.

Receita Federal

Ministério da Fazenda  
Receita Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF  
Número  
**250.991.832-04**  
Nome Social  
NONONO NONONO  
Nome Civil  
NONONONO NONONONO  
Nascimento  
02/06/1967

MODELO

CÓDIGO DE CONTROLE  
1214.EA60.0051.61CE

MODELO

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 11:24:17 do dia 18/05/2017 (hora e data de Brasília)  
digito verificador: 00  
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 250.991.832-04  
Nome Social: NONONO NONONO  
Nome Civil: NONONONO NONONONO  
Data de Nascimento: 02/06/1967  
Situação Cadastral: REGULAR  
Data de Inscrição: anterior a 10/11/1990  
Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 11:27:09 do dia 18/05/2017 (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: 6C82.AA

PERGUNTA PRO LEO!

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sitio da Secretaria da Receita

## REQUERIMENTO - RH

Para requerer o uso do Nome Social, há duas opções:

1. Clique no link abaixo e vá direto ao formulário **ou**
2. Acesse a área restrita do Portal do Servidor, por meio do menu Serviços de RH/Outros Serviços de RH

1

Clique aqui

1. Preencher o formulário
2. Anexar a comprovação de alteração do CPF
3. Pré-visualizar o PDF resultante do preenchimento do formulário
4. Enviar o formulário
5. Acompanhar seu encaminhamento pelo nº do protocolo gerado.

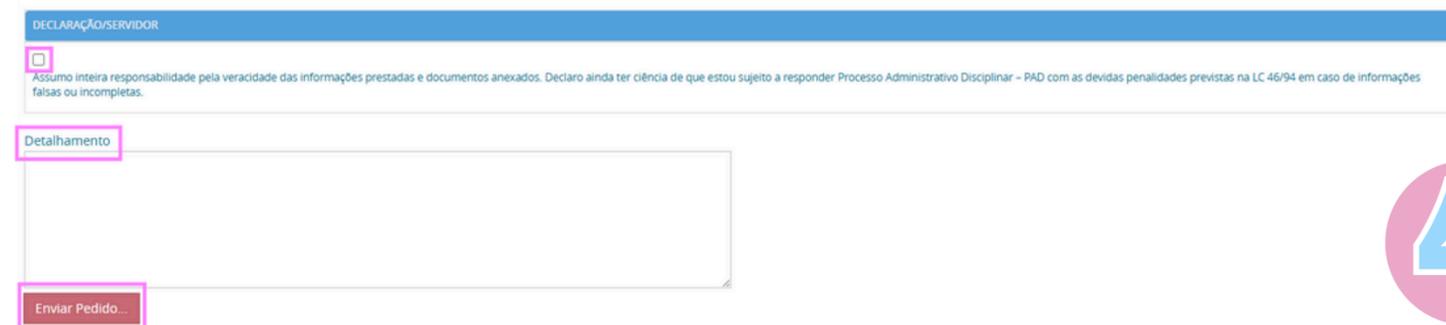
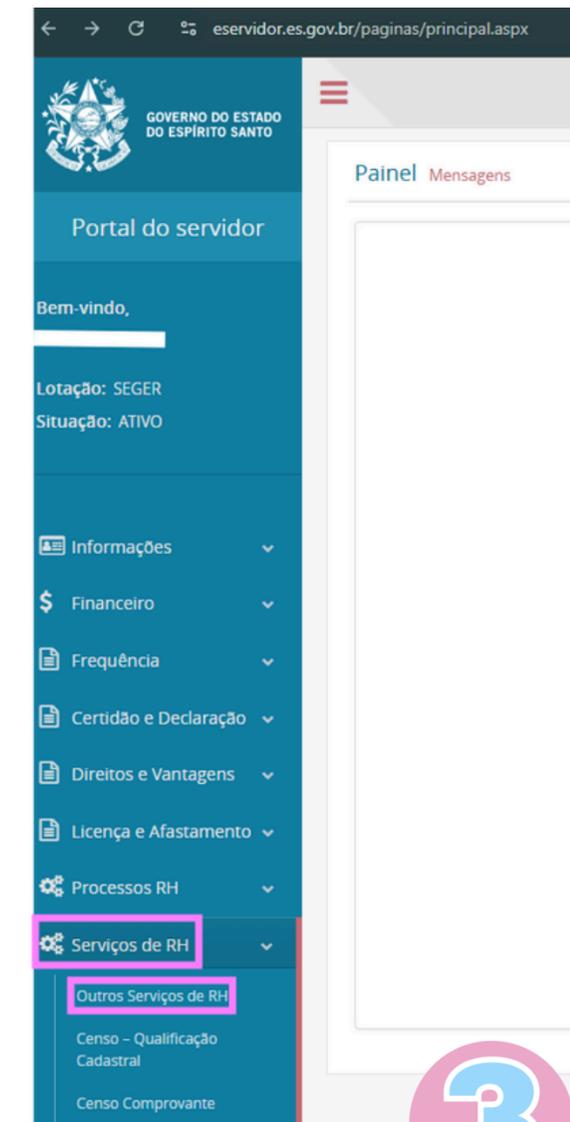
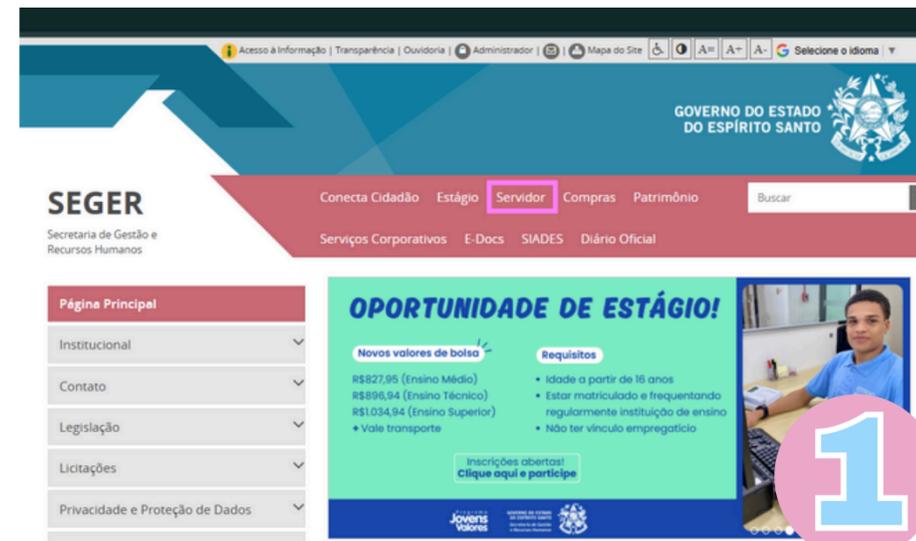
The screenshot displays the 'Requerimento Nome Social' form on the E-FLOW ES portal. The form is titled 'Preenchimento de Requerimento' and includes the following sections:

- Descrição e informações:** A text box containing legal references: 'Requerimento de inclusão, alteração ou exclusão do Nome Social com base no Decreto nº 013-R, de 27 de março de 2025, no art. 6º do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, no artigo 9º, II, da Instrução Normativa nº 2172/2024 da Receita Federal do Brasil e sob as penas do art. 299 do Decreto Nº Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). Em caso de dúvidas sobre o serviço, favor entrar em contato com a Unidade de Recursos Humanos ou unidade equivalente da sua localização.'
- Preenchimento de Requerimento:** A main form area with the following fields:
  - Papel utilizado para capturar o(s) documento(s) da Tarefa no E-Docs:** A dropdown menu.
  - Nome Civil \*:** A text input field.
  - Vínculo \*:** Radio buttons for 'Servidor' and 'Estagiário'.
  - Nome Social \*:** A text input field.
  - Número Funcional \*:** A text input field.
  - CPF \*:** A text input field.
  - Solicita \*:** A dropdown menu.
  - Órgão/entidade \*:** A dropdown menu.
  - Comprovante de alteração do CPF \*:** A section for document upload with a file selection button and the text 'Nenhum arquivo selecionado'.
- Declaração:** A checkbox for 'Assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e documentos anexados. Declaro ainda ter ciência de que estou sujeito a responder Processo Administrativo Disciplinar - PAD com as devidas penalidades previstas na LC 46/94 em caso de informações falsas ou incompletas.'
- Pre-visualização:** A button labeled 'Pré-visualizar o PDF resultante do preenchimento do formulário'.

## REQUERIMENTO - RH

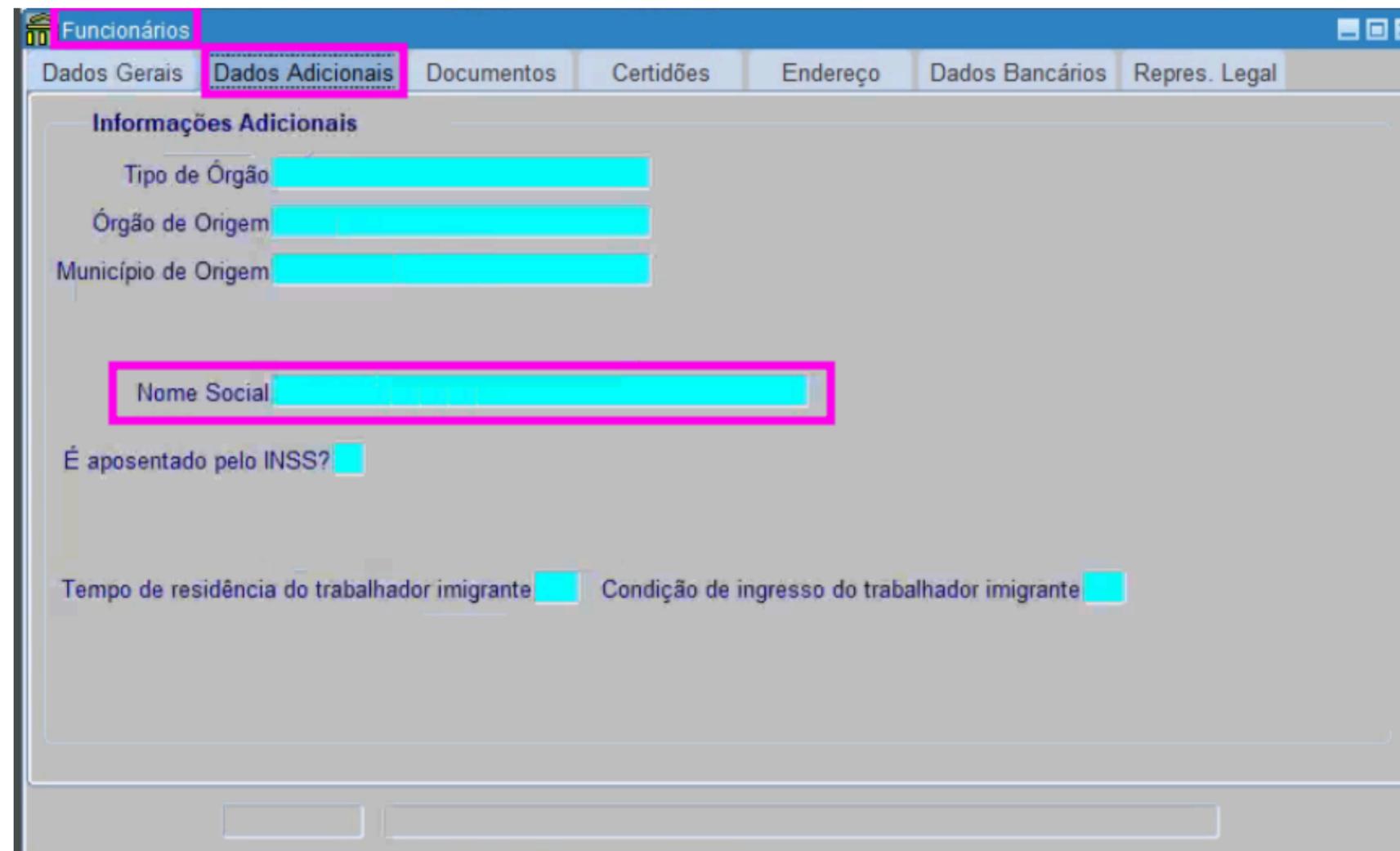
2

1. Acessar site da SEGER
2. Acessar a área restrita do Portal do Servidor
3. Acessar menu Serviços de RH
4. Clicar em Outros Serviços de RH
5. Baixar o Requerimento constante na Portaria em Word: [Clique aqui](#)
6. Alterar seus dados e assinar
7. Salvar o requerimento em PDF
8. Selecionar  Declaração/Servidor
9. Preencher a Solicitação no Campo Detalhamento
10. Anexar o requerimento em PDF
11. Anexar a comprovação de alteração do CPF
12. Enviar pedido.



**PROCEDIMENTO PARA REGISTRO NO SIARHES:**

A Unidade de Recursos Humanos que receber por E-Docs o Requerimento de Nome Social deverá conferir a documentação e efetuar o registro do **Nome Social** no campo abaixo:



The screenshot displays the 'Funcionários' application window with the 'Dados Adicionais' tab selected. The 'Informações Adicionais' section contains the following fields:

- Tipo de Órgão
- Órgão de Origem
- Município de Origem
- Nome Social**  (highlighted with a red box)
- É aposentado pelo INSS?
- Tempo de residência do trabalhador imigrante  Condição de ingresso do trabalhador imigrante

**ORIENTAÇÕES:**

 **GRHs E GESTORES DE ESTÁGIO**  **ESTAGIÁRIOS**

  1-Acessar os Procedimentos e Orientações para registro do nome social de estagiários: [Clique aqui](#)



**Nome Social**

**Informações**

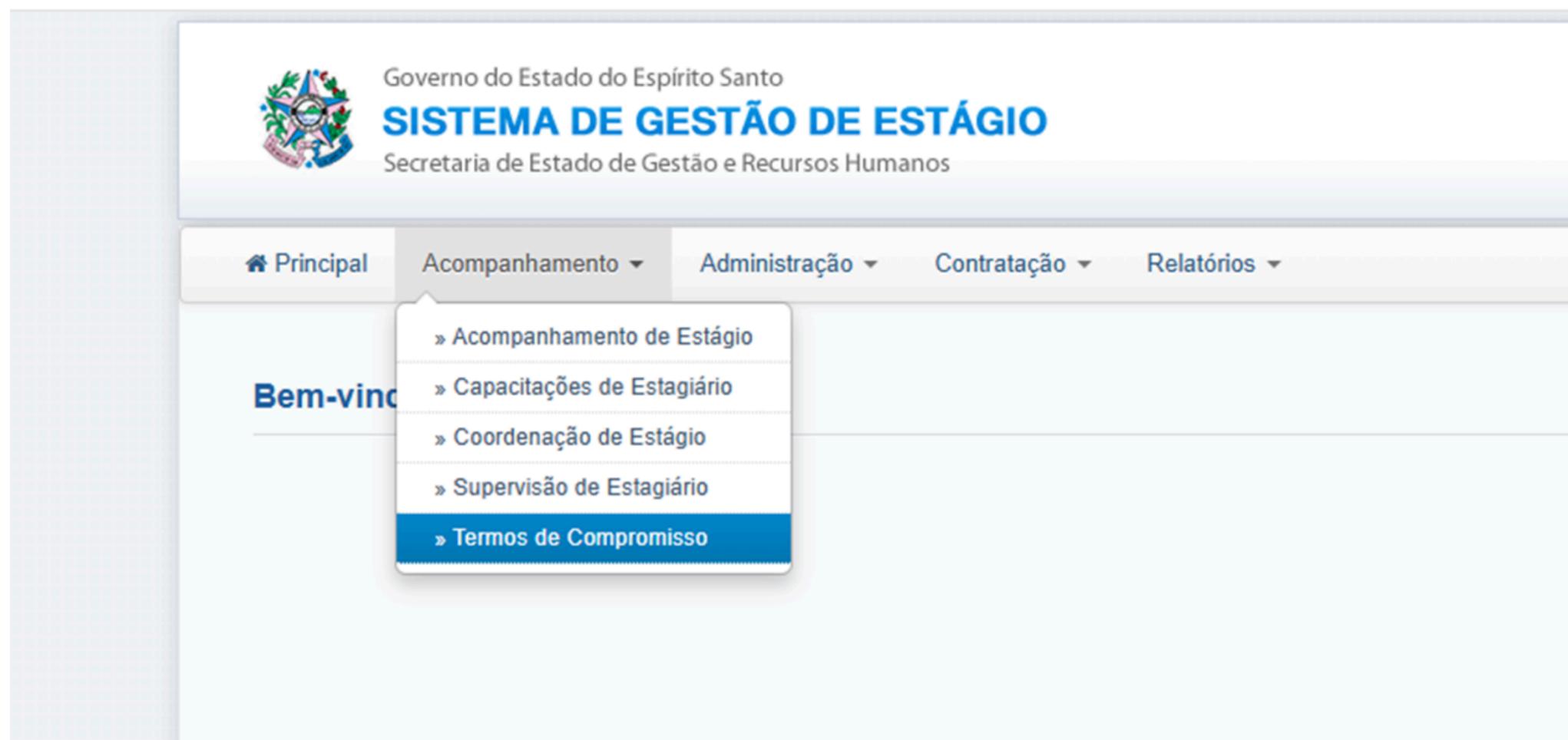
**O QUE É?**  
O nome social é o nome pelo qual a pessoa travesti ou transexual prefere ser chamada e possui a mesma proteção concedida ao nome de registro, assegurada pelo Decreto nº 8.727/2016.

**QUEM PODE SOLICITAR O NOME SOCIAL?**  
Pessoa travesti ou transexual.

**QUAL A DIFERENÇA ENTRE NOME SOCIAL E NOME CIVIL?**  
O nome social é uma política que permite às pessoas trans utilizarem os nomes com os quais se identificam em diferentes instituições, como escolas (listas de chamadas), serviços de saúde (cartão SUS, prontuários e etc.) e em alguns documentos, como RG.  
Já o nome civil, é aquele registrado em cartório no nascimento, e que não reflete a sua identidade de gênero. Fonte: Cartilha SEDH/ES.

| Conteúdo  | Atualização | Formato | Tamanho |               |
|---|-------------|---------|---------|---------------|
| <a href="#">Manual Nome Social - Portaria Seger 013-R</a>               | 31/03/2025  | pdf     | 5135 kB | <b>BAIXAR</b> |
| <a href="#">Procedimentos e Orientações - Nome Social de Estagiário</a> | 24/09/2025  | pdf     | 376 kB  | <b>BAIXAR</b> |
| <a href="#">Fluxo - Nome Social Estagiários</a>                         | 24/09/2025  | png     |         | <b>BAIXAR</b> |

- 2-Após a realização dos procedimentos no sistema Siarhes, o RH deverá aguardar trinta minutos e acessar o Sigest para emitir o Aditivo de Nome Social.



- 3-Buscar o estagiário que fez o requerimento de nome social e clicar em Pesquisar. E em seguida no ícone localizado ao lado do nome do estagiário.



Principal Acompanhamento Administração Contratação Relatórios

### RH - Listagem de Aditivos

Órgão

Nome Estagiário

Incluir Estagiários Desligados?  Não

- 4-Na tela de registro de aditivos, o nome social registrado no Siarhes será visualizado automaticamente na opção Nome Social. Pressione o botão Salvar.

Nome Social

Estagiário JOSE LUIZ HOMOLOGACAO (5010314)

- 5-Emitir o Aditivo de Nome Social, o Termo de Compromisso de Estágio e o Plano de Atividades nos ícones



| Estagiário                      | Data de Início | Data de Término | Descrição | Aditivar |  |  |  |  |
|---------------------------------|----------------|-----------------|-----------|----------|--|--|--|--|
| JOSE LUIZ HOMOLOGACAO (5010314) | 01/10/2024     | 30/09/2026      | Aditivo 1 |          |  |  |  |  |

 6-A equipe de RH, o supervisor e o estagiário deverão conferir as informações dos documentos e assinar 3 vias de cada documento.

 7-O estagiário deverá coletar assinaturas da Instituição de Ensino.

 8-Uma via dos documentos será retida na Instituição de Ensino, outra via pertence ao estagiário e outra via deverá ser devolvida pelo estagiário na Unidade de Recursos Humanos.

 **Importante:** A atualização entre Siarhes e Sigest é automática. Caso o servidor que exerce supervisão tenha requerido reconhecimento de nome social, a equipe de RH deverá emitir aditivo de termo de compromisso do estagiário supervisionado, seguindo o mesmo procedimento.

**GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria de Gestão  
e Recursos Humanos*

